

11.04.05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROC. N. 4761/05
P.L.L N. 222/05

Parecer Prévio

Determina a reserva de bancos nos transportes coletivos do Município de Porto Alegre para uso exclusivo de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e obesos.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, processo nº 4761/05, Projeto de Lei do Legislativo n. 222/05, determina a reserva de bancos nos transportes coletivos do Município de Porto Alegre para uso exclusivo de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e obesos.

A proposição está em conformidade com o art. 9º, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria concernente ao interesse local, visando o bem-estar de seus habitantes.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

É o parecer prévio, s.m.j.

Em 17.08.05


MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL

Encaminhe-se:

Pauta 2428-05
Para a
 Ordem do dia
Em 19/8/05
Vereador
1º Secretário


À Seção Legislativa:
cumprida a Pauta em 29 AGO. 2005

ENCAMINHE-SE PARA:

CCJ CECE
 CEFOR CEDESONDH
 CUTHAB COSMAM
Em: 31/8/05

1º SECRETÁRIO

A CCJ:
Para parecer.
Em 01.09.05.


Maria Elaine S. dos Reis,
Chefe do Setor de Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão,
fica designado Relator o Sr. Vereador

CARLOS TODESCHINI

Em 13/09/05


Secretária

Aprovado Parecer nº 566 01
Em 28/10/05


Secretária